



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRO NACIONAL DE JULGAMENTO
VR-DRJ-R-TR07 / 07ª TURMA RECURSAL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO
PERÍODO: 29/06/2023 a 29/06/2023

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e tres, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR07 / 07ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Julio Lima Souza Martins, Maria Lucia Aguilera, Flavio Machado Galvao Pereira (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): JULIO LIMA SOUZA MARTINS

Processo: 10380.726611/2017-64

Nome do Contribuinte: CORDEIRO REMOCOES GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA
ACÓRDÃO 207-000.012

Decisão: Por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo o crédito tributário em litígio, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): JULIO LIMA SOUZA MARTINS

Processo: 10510.722519/2017-01

Nome do Contribuinte: CULTURA INGLESA DE SERGIPE LTDA
ACÓRDÃO 207-000.013

Decisão: Por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo o crédito tributário em litígio, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): JULIO LIMA SOUZA MARTINS

Processo: 11060.722052/2017-07

Nome do Contribuinte: BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ACÓRDÃO 207-000.014

Decisão: Por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo o crédito tributário em litígio, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): JULIO LIMA SOUZA MARTINS
Processo: 16592.723047/2017-19
Nome do Contribuinte: EDITORA TRES LTDA
ACÓRDÃO 207-000.015

Decisão: Por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo o crédito tributário em litígio, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): JULIO LIMA SOUZA MARTINS
Processo: 18186.726665/2017-38
Nome do Contribuinte: EDITORA TRES LTDA
ACÓRDÃO 207-000.016

Decisão: Por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo o crédito tributário em litígio, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): FLAVIO MACHADO GALVAO PEREIRA
Processo: 10880.907953/2015-81
Nome do Contribuinte: NETCRACKER TECHNOLOGY DO BRASIL - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ACÓRDÃO 207-000.017

Decisão: Por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, reconhecendo a parcela do direito creditório sobre a qual se instaurou litígio, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): FLAVIO MACHADO GALVAO PEREIRA
Processo: 10880.946706/2015-08
Nome do Contribuinte: METALURGICA ANTONIO AFONSO LTDA.
ACÓRDÃO 207-000.018

Decisão: Por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, reconhecendo o direito creditório em litígio, nos termos do relatório e voto do relator.

Fez sustentação oral a Dra. HEIDI VON ATZINGEN, OAB/SP 68.264.

Relator(a): FLAVIO MACHADO GALVAO PEREIRA
Processo: 10880.958946/2013-85
Nome do Contribuinte: SUNNYVALE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ACÓRDÃO 207-000.019

Decisão: Por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO, para cancelar a exigência dos débitos informados na DCOMP nº 19670.72404.040613.1.7.03-1680 (processo de cobrança nº 10880-961.854/2013-82), nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): FLAVIO MACHADO GALVAO PEREIRA
Processo: 12571.720028/2015-66
Nome do Contribuinte: SOCIEDADE EDUCACIONAL PROF.ALTAIR MONGRUEL LTDA.
ACÓRDÃO 207-000.020

Decisão: Por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo o crédito tributário em litígio, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): FLAVIO MACHADO GALVAO PEREIRA

Processo: 13896.903084/2014-53

Nome do Contribuinte: META SERVICOS EM INFORMATICA S/A

ACÓRDÃO 207-000.021

Decisão: Por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio, nos termos do relatório e voto do relator.

Flavio Machado Galvao Pereira
Presidente



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por Flavio Machado Galvao Pereira em 29/06/2023

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 30/06/2023